



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA MERCATEL TELECOM E SERVICOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO-TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sr^a. Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta, Matrícula SIAPE 0093916, nomeada pela Portaria SSC/MGI nº 8.588, de 26/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a MERCATEL TELECOM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.226.535/0001-00, sediada na Alameda Botafogo nº 100, Quadra A, Lote 07, Setor Central, CEP 74.030-020, em Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Serafim Batista da Silva Junior, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100706/2023-58, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 10/12/2025 a 09/12/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Reajustar o preço inicialmente contratado em 4,758%, índice IPCA/IBGE (51210188), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Item	Objeto	Quantidade Unidade	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$	Valor por 12 meses R\$	Valor por 36 meses R\$
01	Central PABX Híbrida com Troncos Digitais (E1), 30 canais digitais de voz, 16 Troncos Analógicos, 16 Ramais digitais, Kit material de instalação, mão de obra, implantação, testes e treinamento de usuários, contendo também 10 aparelhos digitais com teclas de programação e viva voz para gabinetes/sessões.	1	1.333,16	1.396,59	16.759,08	50.277,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.396,59 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global para 36 (trinta e seis) meses em R\$ 50.277,24 (cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os preços iniciais foram reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato original, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

2.2.1. A empresa deverá emitir, em separado, a nota fiscal da diferença retroativa referente ao período de 01/01/2025 a 31/07/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação, foram emitidas as Notas de Empenhos para o exercício de 2025, conforme abaixo:

PTRES: 233408

Fonte de Recurso: 1033000000

Natureza da Despesa: 339040

UGR: 170199

Plano Interno: 4620U402SPU

Nota de Empenho: 2025NE000054

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:

2026: R\$ 16.759,08 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);

2027: R\$ 16.759,08 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);

2028: R\$ 15.828,02 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do Diário Oficial da União, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, conforme o documento SEI (52923534) do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Para fins de ratificação e como comprovação do acordo entre as partes, o presente Instrumento é firmado e assinado por ambas as partes.

SANT'ANA MARIA DA SILVA

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
substituta

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

SERAFIM BASTISTA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

MAGNA APARECIDA DA SILVA

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 21/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Serafim Batista da Silva Junior, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 22/08/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magna Aparecida Da Silva, Agente Analista Documental**, em 22/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53078933** e o código CRC **108AB9FA**.

Referência: Processo nº 10180.100706/2023-58.

SEI nº 53078933